

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA Nº 01/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do artigo 13, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702, de 3 de maio de 2024 e considerando a necessidade de suprir o déficit de servidores nas Unidades Administrativas, observadas as disposições da Portaria nº 146, de 15 de abril de 2026, torna público o **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA Nº 01/2026**, para o preenchimento das vagas, indicadas nos Anexos I e II, deste Edital.

1. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

1.1. O processo seletivo de remoção regido por este Edital destina-se aos servidores em efetivo exercício na Adapar, com interesse em preencher as vagas primárias e secundárias potenciais no cargo de Assistente de Fiscalização da Defesa Agropecuária, função Técnico Agrícola / Técnico Agropecuário.

1.2. Para participação no processo seletivo de remoção, o servidor não poderá se encontrar em nenhuma das condições previstas no art. 3º da Portaria nº 146/2026.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas são classificadas em vagas primárias e vagas secundárias potenciais.

2.2. As vagas primárias são as vagas prioritárias disponibilizadas pela Adapar para provimento imediato, conforme Anexo I.

2.3. As vagas secundárias potenciais, conforme Anexo II, são vagas que poderão abrir durante o processo, devido à alocação de servidores em vagas primárias ou secundárias.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição implica no conhecimento e na aceitação, por parte do servidor, das condições estabelecidas neste Edital, na Portaria nº 146/26, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.2. O período de inscrição é de 24 a 28 de abril de 2026.

3.3. A inscrição deverá ser realizada obrigatoriamente por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição eletrônico *online*, disponível na Área Restrita do site da Adapar, em <https://adapar.intranet.pr.gov.br/Pagina/Editais-Internos> (Editais de Remoção 2026 > Edital nº 01/2026 > Formulário de Inscrição).

3.4. Ao se inscrever o servidor deverá informar o endereço de e-mail da Adapar (@adapar.pr.gov.br), por meio do qual receberá uma mensagem de confirmação da inscrição após o envio do formulário.

3.5. É permitido o envio de apenas um (01) formulário de inscrição por servidor.

3.6. É permitido ao servidor se inscrever em até duas (02) vagas primárias e até duas (02) vagas secundárias potenciais.

3.7. Não é obrigatória a inscrição em vagas primárias, podendo o servidor selecionar a inscrição somente em vagas secundárias, somente em vagas primárias ou em ambas.

3.8. As vagas devem ser selecionadas por ordem de interesse do servidor, sendo a 1ª opção a de maior preferência.

3.9. O correto preenchimento dos dados cadastrados no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do servidor declarante.

3.10. O servidor poderá retificar ou desistir da inscrição realizada, até a data de encerramento do período de inscrição (item 3.2), por meio do link “Editar resposta”, na mensagem de confirmação da inscrição recebida por e-mail ou por meio do formulário de inscrição online disponível na área restrita do site da Adapar.

3.11. A desistência da remoção posterior ao encerramento das inscrições deverá ser formalizada por meio do e-protocolo e implicará no impedimento do servidor em participar de processo seletivo de remoção interna pelo período de dois anos, a contar da data de publicação.

4. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os critérios de pontuação considerados no presente Edital são:

I - Tempo de exercício na carreira respectiva do QPDA (em anos, meses e dias);

II - Tempo de exercício na unidade de lotação atual (em anos, meses e dias).

4.2. O tempo de exercício no cargo e na unidade será calculado pela diferença entre a data de publicação do presente edital e as datas de exercício constantes no dossiê histórico funcional do servidor.

4.3. A classificação geral dos candidatos será obtida pela somatória de tempo obtida de acordo com os critérios estabelecidos no item 4.1.

4.4. Havendo empate na pontuação, serão adotados os critérios de desempate estabelecidos no Art. 10 da Portaria nº 146/2026.

4.5. O Departamento de Recursos Humanos (DERH) divulgará a lista de classificação geral na Área Restrita do site da Adapar, em

<https://adapar.intranet.pr.gov.br/Pagina/Editais-Internos> (Editais de Remoção 2026 > Edital nº 01/2026).

5. DO RECURSO

5.1. O servidor, no prazo de dois dias úteis da data de divulgação da classificação geral, poderá protocolar interposição de recurso, via e-protocolo ao DERH, conforme Anexo III deste Edital, indicando as questões de reexame e os respectivos motivos, acompanhados dos documentos e elementos que o servidor entender pertinentes, após o qual a matéria será considerada preclusa.

5.2. A decisão dos recursos e a classificação geral será disponibilizada na área restrita do site da Adapar, em <https://adapar.intranet.pr.gov.br/Pagina/Editais-Internos> (Editais de Remoção 2026 > Edital nº 01/2026).

6. DA ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES NAS VAGAS

6.1. A alocação nas vagas respeitará a classificação geral (item 4.5), sendo o servidor alocado na vaga disponível de maior preferência (1ª ou 2ª opção).

6.2. Primeiramente, serão alocados os servidores inscritos nas vagas primárias.

6.3. O servidor contemplado em vaga primária não concorrerá às vagas secundárias potenciais nas quais, eventualmente, tenha se inscrito.

6.4. Após a primeira rodada de alocação nas vagas primárias, serão realizadas rodadas subsequentes para alocação nas vagas abertas, observando-se a ordem de classificação geral dos servidores remanescentes.

6.5. Ao final de cada rodada de alocação os servidores contemplados deixam a concorrência.

6.6. Permanecerão na concorrência os servidores não contemplados na primeira rodada nas vagas primárias, bem como aqueles inscritos em vagas secundárias potenciais, os quais poderão ser alocados nas vagas que vierem a ser abertas ao longo do processo.

6.7. A alocação dos servidores nas vagas observará o princípio da não retroatividade entre as rodadas realizadas, de modo a preservar o encadeamento das vagas já criadas e ocupadas.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. O Diretor Presidente da Adapar homologará e publicará o resultado final do processo seletivo de remoção no Diário Oficial do Estado do Paraná – Poder Executivo – DIOE.

7.2. Após a publicação do resultado final, o DERH incluirá todas as etapas do Processo Seletivo de Remoção Interna no endereço eletrônico <https://www.adapar.pr.gov.br/Pagina/Editais-da-Adapar>.

8. DA REMOÇÃO

8.1. Somente estará apto à remoção o servidor classificado após homologação do resultado final do processo seletivo, na quantidade compatível com as vagas disponíveis.

8.2. A remoção para uma vaga secundária potencial deverá ser posterior à remoção para a que deu origem à sua disponibilidade.

8.3. A fim de impedir a descontinuidade das atividades e prejuízos para o serviço, a Portaria de remoção do servidor será publicada em até 180 dias após a publicação do resultado final, a critério da Adapar, ouvidos a Diretoria Executiva, Chefes de Departamento e Chefes Regionais.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidas pela Diretoria Executiva.

OTAMIR CESAR MARTINS
Diretor Presidente

ANEXO I - VAGAS PRIMÁRIAS

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA Nº 01/2026
CARGO: ASSISTENTE DE FISCALIZAÇÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA
FUNÇÃO: TÉCNICO AGRÍCOLA / TÉCNICO AGROPECUÁRIO**

ESCRITÓRIO REGIONAL	CÓDIGO DA VAGA - UNIDADE LOCAL	QUANTIDADE
CAMPO MOURÃO	VP02 - CAMPINA DA LAGOA	1
CASCADEL	VP04 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	1
GUARAPUAVA	VP03 - CANTAGALO	1
CIANORTE	VP18 - RONDON	1
	VP20 - TAPEJARA	1
CURITIBA	VP01 - ADRIANÓPOLIS	1
	VP05 - CERRO AZUL	1
IRATI	VP09 - IMBITUVA	1
JACAREZINHO	VP10 - JACAREZINHO	2
	VP11 - JOAQUIM TÁVORA	1
	VP21 - WENCESLAU BRAZ	1
LARANJEIRAS DO SUL	VP17 - QUEDAS DO IGUAÇU	1
	VP12 - LARANJEIRAS DO SUL	1
LONDRINA	VP16 - PORECATU	1
PARANAGUÁ	VP15 - PARANAGUÁ	1
PARANAVAÍ	VP13 - LOANDA	1
	VP19 - SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	1
PATO BRANCO	VP06 - CLEVELÂNDIA	1
PITANGA	VP14 - PALMITAL	2
TOLEDO	VP07 - GUAÍRA	3
UMUARAMA	VP08 - ICARÁIMA	2

ANEXO II - VAGAS SECUNDÁRIAS POTENCIAIS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA Nº 01/2026
CARGO: ASSISTENTE DE FISCALIZAÇÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA
FUNÇÃO: TÉCNICO AGRÍCOLA / TÉCNICO AGROPECUÁRIO

ESCRITÓRIO REGIONAL	CÓDIGO DA VAGA - UNIDADE LOCAL	QUANTIDADE
APUCARANA	VS03 - APUCARANA	2
	VS04 - ARAPONGAS	1
	VS45 - JANDAIA DO SUL	1
CAMPO MOURÃO	VS13 - CAMPO MOURÃO	1
	VS31 - ENGENHEIRO BELTRÃO	1
	VS35 - GOIOERÊ	1
	VS42 - IRETAMA	1
	VS48 - MAMBORÊ	1
	VS16 - CASCAVEL	3
CASCAVEL	VS18 - CATANDUVAS	1
	VS24 - CORBÉLIA	1
	VS55 - MATELÂNDIA	1
	VS56 - MEDIANEIRA	1
	VS57 - MISSAL	1
	VS58 - NOVA AURORA	1
	VS93 - SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	1
	VS102 - TRÊS BARRAS DO PARANÁ	1
CIANORTE	VS21 - CIANORTE	2
CORNÉLIO PROCÓPIO	VS06 - ASSAÍ	1
	VS09 - BANDEIRANTES	4
	VS25 - CORNÉLIO PROCÓPIO	5
	VS79 - RIBEIRÃO DO PINHAL	1
	VS87 - SANTA MARIANA	2
	VS94 - SAPOPEMA	1
CURITIBA	VS12 - CAMPO LARGO	1
	VS22 - COLOMBO	4
	VS29 - CURITIBA	3
	VS46 - LAPA	2
	VS82 - RIO BRANCO DO SUL	1
	VS83 - RIO NEGRO	5
	VS91 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	1
DOIS VIZINHOS	VS30 - DOIS VIZINHOS	3
	VS73 - PLANALTO	1
	VS77 - REALEZA	2
	VS85 - SALTO DO LONTRA	2
FRANCISCO BELTRÃO	VS10 - BARRAÇÃO	5
	VS33 - FRANCISCO BELTRÃO	4
	VS84 - SALGADO FILHO	3
	VS89 - SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	1
GUARAPUAVA	VS15 - CANDÓI	1
	VS38 - GUARAPUAVA	2

	VS71 - PINHÃO	2
	VS75 - PRUDENTÓPOLIS	1
	VS103 - TURVO	1
IRATI	VS41 - IRATI	2
	VS80 - RIO AZUL	1
	VS98 - TEIXEIRA SOARES	1
IVAIPORÃ	VS32 - FAXINAL	3
	VS36 - GRANDES RIOS	1
	VS43 - IVAIPORÃ	3
	VS90 - SÃO JOÃO DO IVAÍ	1
JACAREZINHO	VS40 - IBAITI	3
	VS88 - SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	1
	VS97 - SIQUEIRA CAMPOS	4
LARANJEIRAS DO SUL	VS37 - GUARANIAÇU	1
	VS60 - NOVA LARANJEIRAS	1
	VS81 - RIO BONITO DO IGUAÇU	2
LONDRINA	VS11 - BELA VISTA DO PARAÍSO	1
	VS19 - CENTENÁRIO DO SUL	1
	VS47 - LONDRINA	2
	VS96 - SERTANÓPOLIS	1
MARINGÁ	VS08 - ASTORGA	1
	VS23 - COLORADO	5
	VS49 - MANDAGUAÇU	1
	VS50 - MANDAGUARI	1
	VS54 - MARINGÁ	2
	VS59 - NOVA ESPERANÇA	3
PARANAGUÁ	VS02 - ANTONINA	1
	VS39 - GUARATUBA	4
PARANAVAÍ	VS61 - NOVA LONDRINA	3
	VS66 - PARAÍSO DO NORTE	1
	VS67 - PARANACITY	1
	VS68 - PARANAVAÍ	2
	VS76 - QUERÊNCIA DO NORTE	3
	VS99 - TERRA RICA	1
PATO BRANCO	VS20 - CHOPINZINHO	2
	VS26 - CORONEL VIVIDA	1
	VS63 - PALMAS	1
	VS69 - PATO BRANCO	6
PITANGA	VS14 - CÂNDIDO DE ABREU	1
	VS51 - MANOEL RIBAS	2
	VS72 - PITANGA	2
PONTA GROSSA	VS05 - ARAPOTI	1
	VS17 - CASTRO	2
	VS44 - JAGUARIAÍVA	1
	VS62 - ORTIGUEIRA	2
	VS64 - PALMEIRA	1
	VS74 - PONTA GROSSA	2
	VS78 - RESERVA	1
	VS95 - SENGÉS	5
	VS100 - TIBAGI	1

TOLEDO	VS07 - ASSIS CHATEAUBRIAND	1
	VS52 - MARECHAL CÂNDIDO RONDON	1
	VS65 - PALOTINA	1
	VS86 - SANTA HELENA	1
	VS101 - TOLEDO	3
UMUARAMA	VS01 - ALTÔNIA	1
	VS28 - CRUZEIRO DO OESTE	1
	VS53 - MARIA HELENA	1
	VS70 - PÉROLA	1
	VS104 - UMUARAMA	2
UNIÃO DA VITÓRIA	VS27 - CRUZ MACHADO	1
	VS34 - GENERAL CARNEIRO	1
	VS92 - SÃO MATEUS DO SUL	2
	VS105 - UNIÃO DA VITÓRIA	2

ANEXO III - FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA Nº 01/2026
CARGO: ASSISTENTE DE FISCALIZAÇÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA
FUNÇÃO: TÉCNICO AGRÍCOLA / TÉCNICO AGROPECUÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	
Nome:	RG:
Cargo:	Função:
Lotação atual:	
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	
Questões de reexame e motivos	
Documentos comprobatórios anexados	
_____, ____ de _____ de 20__.	
_____ (Assinatura do servidor)	



ePROTOCOLO



Documento: **Editalcorreto.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Otamir Cesar Martins** em 24/04/2026 11:34.

Inserido ao protocolo **25.801.796-0** por: **Roseli Maria Correia Seara** em: 23/04/2026 15:06.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: